



Câmara Municipal de Novais

CNPJ.: 74.354.168/0001-31

Novais -SP

RESOLUÇÃO Nº 09 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

"Autoriza a baixa e transferência de bens patrimoniais e dá outras providências".

LEONARDO APARECIDO RASTEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária, realizada no dia 07/10/2024, **APROVOU** e **ELE PROMULGA** O SEGUINTE:

Artigo 1º. - Fica a Câmara Municipal de Novais, autorizada a proceder à baixa e transferência do controle físico e financeiro de seu imobilizado, os seguintes bens patrimoniais:

| Nº. Placa | Descrição do bem | Valor R\$ |
|--------------|---|-----------------|
| 451 | AR CONDICIONADO LG DUAL INVERTER COMPACT 12.000FR | 1.760,36 |
| 450 | AR CONDICIONADO LG DUAL INVERTER COMPACT 12.000FR | 1.760,36 |
| 427 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L6171 | 990,05 |
| 336 | IMPRESSORA HP MULTIFUNCIONAL LASERJET MOD. M521DN | 362,00 |
| 065 | FOGÃO DAKO CIVIC 4B.BRANCO | 290,00 |
| | | |
| TOTAL | | 5.162,77 |

Artigo 2º.- Por se encontrarem em boas condições de uso, os bens móveis serão transferidos e incorporados no patrimônio do Poder Executivo, que lhes dará a destinação de uso melhor lhe convier, conforme prevê a legislação em vigor.

Artigo 3º.- O responsável pelo Controle interno do Poder Legislativo, deverá providenciar às medidas e providências decorrentes da presente Resolução.

Artigo 4º.- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Novais-SP, 08 de outubro de 2024.

LEONARDO APARECIDO RASTEIRO
Presidente da Câmara

Registrada nesta Secretaria Administrativa e publicada por afixação em local de costume desta Câmara Municipal, na data supra.

MARCELO GIRALDO RODRIGUES DA SILVA

Analista Legislativo